

Folha Informativa SRAA

2024-08-16

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumario
<u>Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2024 de 16 de agosto de 2024</u>	2024.08.16	Presidência do Governo	Autoriza a celebração de um contrato-programa, para vigorar no ano de 2024, entre a Região Autónoma dos Açores e o IROA, S.A., no montante máximo até 5.050.000,00 €.
<u>Resolução do Conselho do Governo n.º 118/2024 de 16 de agosto de 2024</u>	2024.08.16	Presidência do Governo	Autoriza o departamento do Governo Regional competente em matéria de agricultura a proceder à criação de um apoio financeiro, no montante global máximo de 630.000,00 €, com carácter extraordinário, destinado ao restabelecimento do potencial produtivo, resultante da quebra de produção de diversas culturas, e à recuperação de infraestruturas agrícolas, afetadas por diversos fenómenos climáticos atípicos.
<u>Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2024 de 16 de agosto de 2024</u>	2024.08.16	Presidência do Governo	Dá continuidade ao Programa de Apoio de Acesso aos Mercados, criado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 117/2023, de 14 de julho, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 85, de 14 de fevereiro, que consiste num regime de apoio financeiro de comparticipação nos encargos inerentes ao transporte de produtos regionais no interior da Região Autónoma dos Açores e desta para o seu exterior e aprova o respetivo Regulamento.
<u>Resolução do Conselho do Governo n.º 120/2024 de 16 de agosto de 2024</u>	2024.08.16	Presidência do Governo	Reconhece o projeto “Ampliação da unidade fabril de fabrico de queijo”, promovido pela empresa ILAÇOR – Indústria de Laticínios dos Açores, S.A., como Projeto de Interesse Regional (PIR).

Folha Informativa SRAA

2024-08-16

OUTROS ASSUNTOS



Região Autónoma dos Açores

Notícias

❖ Indicador Mensal de Atividade Económica (IAE - Açores) - junho 2024

Em junho de 2024, o IAE-Açores registou um aumento de 1,9%.

[Documento](#)

Fonte: [SREA \(azores.gov.pt\)](https://www.azores.gov.pt)

❖ Atividade Turística - junho de 2024

Nos Açores, no mês de junho, no conjunto da hotelaria, alojamento local e turismo no espaço rural registaram-se 476,9 mil dormidas.

[Documento](#)

Fonte: [SREA \(azores.gov.pt\)](https://www.azores.gov.pt)



Portugal

Notícias

❖ Edital n.º 25 | Gripe Aviária de Alta Patogenicidade

A 14 de agosto, foi confirmado um foco de infeção por vírus da Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (GAAP), numa exploração de detenção caseira de aves de capoeira, na freguesia de Chafé, concelho e distrito de Viana do Castelo. Tratando-se de uma exploração pecuária de detenção caseira o estatuto sanitário do país mantém-se inalterado. As medidas de controlo do foco implementadas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), de acordo com a legislação em vigor, incluem a inspeção ao local onde a doença foi detetada e a eliminação dos animais afetados, assim como a inspeção e notificação das explorações que detêm aves, existentes nas zonas de proteção num raio de 3 km em redor do foco e, de vigilância, num raio de 10 km em redor do foco. Não existem evidências que a GAAP seja transmitida aos humanos através do consumo de alimentos, tais como carne ou ovos. Perante a evidência de circulação do vírus, devem ser reforçados os procedimentos de higiene de instalações, equipamentos

Folha Informativa SRAA

2024-08-16

e materiais, bem como o rigoroso controlo dos acessos aos estabelecimentos onde são mantidas as aves. A DGAV apela a todos os detentores de aves que cumpram com rigor as medidas de biossegurança e as boas práticas de produção avícola, que permitam evitar contactos diretos ou indiretos entre as aves domésticas e as aves selvagens. A notificação de qualquer suspeita deve ser realizada de forma imediata, à DGAV por forma a permitir uma rápida e eficaz implementação das medidas de controlo da doença. O Edital n.º 25 da Gripe Aviária, determina as medidas de controlo de doença aplicadas nas zonas sujeitas a restrições sanitárias, que pode consultar [aqui](#).

Fonte: [Comunicado de Imprensa – DGAV](#)

Eventos

❖ 43.ª edição do Dia Mundial da Alimentação | 16 de outubro de 2024

O Dia Mundial da Alimentação foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1979 no âmbito da 20.ª Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). A efeméride é assinalada desde 1981 com o objetivo de promover a reflexão sobre a problemática da fome e o desenvolvimento de ações efetivas que garantam uma melhor gestão da alimentação a nível mundial.

Em 2024 o Dia Mundial da Alimentação tem como tema “Direito aos alimentos para uma vida e um futuro melhores”, sendo assinalado em paralelo com o 79.º aniversário da FAO.

As comemorações integram diversos eventos, promovendo-se a consciencialização mundial sobre a fome, destacando a alimentação como um direito humano e estimulando ações para o futuro da alimentação, das pessoas e do planeta.

A FAO organiza um conjunto de eventos e iniciativas, relacionadas com a nutrição e a alimentação, integrando a participação de um vasto conjunto de países.

Fonte: [43.ª edição do Dia Mundial da Alimentação | 16 de outubro de 2024 | Notícias \(gpp.pt\)](#)



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte [PROJETO DE ATO](#):

- ✓ **Título:** [Rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas – compilação de dados sobre a sustentabilidade das unidades de produção agrícola \(regras de funcionamento\)](#)
- ✓ **Sumário:** O objetivo desta iniciativa é estabelecer as regras de funcionamento da rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas, incluindo as variáveis em relação às quais essas informações serão compiladas. No âmbito da Estratégia do Prado ao Prato, a conversão da rede de informação contabilística agrícola numa rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas proporcionará mais conhecimentos, ao nível da unidade de produção, sobre os aspetos ligados à sustentabilidade da agricultura da UE. Tal contribuirá para responder melhor aos desafios do desenvolvimento de políticas de transição ecológica.

Folha Informativa SRAA

2024-08-16



Comissão Europeia

Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ✓ **Período para comentários: 14 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024**
- ✓ **Link: Rede de dados sobre a sustentabilidade das explorações agrícolas – compilação de dados sobre a sustentabilidade das unidades de produção agrícola (regras de funcionamento) (europa.eu)**